



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“DEFINE AS ATRIBUIÇÕES E
DELEGA FUNÇÕES AO VICE-
PREFEITO”**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,

D E C R E T A R

Art. 1º - O Vice-Prefeito Municipal, terá como atribuições/funções, além do previsto no Art. 48, da Lei Orgânica do Município, a s seguintes:

- a) Atuar como coordenador/gestor dos diversos Departamentos Municipais, principalmente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como atribuições as estabelecidas na Lei, até a devida contratação do responsável.
- b) Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, dando orientação e informação a respeito dos mesmos;
- c) Avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto ao quantitativo, considerando a eficiência de cada servidor público e os recursos e materiais disponíveis para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, se for o caso;
- d) Substituir eventualmente servidor público, dentro dos limites de sua capacidade;
- e) Coordenar o controle do ponto de todos os setores da Municipalidade;
- f) Participar e/ou colaborar ativamente com a administração, podendo opinar sobre todas as decisões em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, AOS 02 DE
JANEIRO DE 2025.**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

LAERCIO LAMONATTO
Agente Municipal